

PORTARIA Nº 681 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.028728/2010-15,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica L.M. VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.873.818/0001-35, situada no Município de Goiânia - GO, na Avenida Pedro Ludovico, esquina com Avenida C-8, 123, Quadra 90, Lotes 04, 05 e 06 – Setor Sudoeste, CEP 74.305-520, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Goiânia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Nerópolis, Bela Vista, Teresópolis, Goianápolis, Bonfinópolis, Aragoiânia, Hidrolândia e Goianira no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA